

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 452/2018

Data: 19/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 22

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

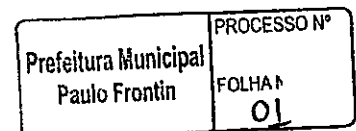
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	U	GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M) (27867)	0,0000	0,00
2	1	U	PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL) (27868)	0,0000	0,00
3	1	U	BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO) (27869)	0,0000	0,00
4	1	U	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3 (25445)	0,0000	0,00
5	5	U	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado) (25442)	0,0000	0,00
6	1	U	SISTEMA DE SOM (25444)	0,0000	0,00
7	1	U	LOCUÇÃO DO EVENTO (25443)	0,0000	0,00
8	1	U	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito,	0,0000	0,00
9	1	U	RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE (27870)	0,0000	0,00
10	1	U	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS (25439)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00



Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando N° 037/2018

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Compras.

Venho por meio deste solicitar a compra dos materiais relacionados abaixo, para realização da 2ª Corre Frontin em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

1- PLANILHA DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
1	Grade de proteção (3m x 1m)	20	
2	Pórtico largada/chegada (inflável)	1	
3	Back Dróp (pórtico de premiação)	1	
4	Barraca Pantográfica 6x3	1	
5	Pódia (1º ao 5º lugar)	5	
6	Sistema de som	1	
7	Locução	1	
8	Cronometragem Eletronica (até 250 atletas) (obs: chip, anel no peito, alfinete)	1	
9	Relógio digital Dupla Face	1	
10	Inscrições online	1	

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2018.

Cristina Frates Carlotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br
Rua Rui Barbosa, 5/N°
Fone: (42) 3543.1151
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA 02
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA 027-2018

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição dos itens para a realização da 2ª Corre Frontin - são de suma importância para a efetivação do evento, que atende os serviços da Secretaria Municipal, Cultura e Desporto deste Município.

1.1 - OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de itens para a realização da 2ª Corre Frontin, da Secretaria Municipal, Cultura e Desporto, sendo necessário para o desenvolvimento e garantia do trabalho.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO 027-2018

ITEM	DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO PORMENORIZADA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE
27867	1 Grade de proteção (3m x 1m) Aquisição dos itens para a realização da 2ª Corre Frontin - são de suma	20	
27868	2 Pórtico largada/chegada (inflável) Importância para a efetivação do evento, que atende os serviços da Secretaria Municipal, Cultura e Desporto deste Município.	1	
27869	3 Back Drop (pórtico de premiação)	1	
25445	4 Barraca Pântográfica 6x3	1	
25442	5 Pódia (1º ao 5º lugar) Desporto, sendo necessário para o desenvolvimento e garantia do trabalho.	5	
25444	6 Sistema de som	1	
25443	7 Locução	1	
25440	8 Cronometragem Eletronica (até 250 atletas); (obs: chip nº no peito, alfinete)	1	
25470	9 Relógio digital Dupla-Face	1	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA 03

10	Inscrições online	1	
----	-------------------	---	--

2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos itens descritos a cima será de suma importância para que assim a realização da 2ª Corre Frontin se efetive.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

A garantia do produto recebido deverá ser de total responsabilidade do fornecedor, cumprindo todas as normas já estabelecidas e descritas de todos os itens.

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do produto será até 16 de setembro de 2018.

4.2. O item deverá ser entregue no endereço informado pela Contratante, dentro do prazo definido no item 4.1. (Secretaria Municipal de Educação).

5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br
Rua Rui Barbosa, S/Nº
Fone: (42) 3543-1151
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

CRISTINA FRATES CARLOTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



CHIPBUN Cronometragem
CNPJ – 21.173.852/0001-50
ELTON HARRISSON ESTEFANSKI
CONTATO.CHIPRUN@GMAIL.COM
(41) 9238-6168 (TIM) / (41) 9675-8513 (TIM)

ORÇAMENTO DE MATERIAL

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

A/C: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PR
E-mail: cristinaf.carlotto@yahoo.com.br
Evento: Corrida Rústica
Local: Paulo Frontin - PR
Data: 16/12/2018.

Prezado (a) Senhor (a),

Servimos-nos desta para encaminhar proposta de **Locação de Material(s)**, conforme solicitado e como segue:

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Grades de proteção (3m x 1m)	20	R\$ 400,00
2	Pórtico Largada/Chegada (Inflável)	1	R\$ 400,00
3	Back Drop (Pórtico de Premiação)	1	R\$ 400,00
4	Barraca Pantográfica 6x3	1	R\$ 250,00
5	Pódio (1º ao 5º lugar)	5	R\$ 150,00
6	Sistema de Som	1	R\$ 600,00
7	Locução	1	R\$ 700,00
8	Cronometragem Eletrônica Até 250 Atletas (Chip, nº de peito, Alfinete).	1	R\$ 3.000,00
9	Relógio digital Dupla-Face	1	R\$ 250,00
10	Inscrições On line	1	R\$ 300,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.450,00

Validade do orçamento: 30 dias.
Condições de pagamento: A combinar.


Atenciosamente,
Elton Harrison Estefanski

21.173.852/0001-50
CHIP RUN
Elton Harrison Estefanski
R. AdmWales, 135 - Barrelinha
CEP 82700-010 Curitiba - Pr
Fone: (41) 9238-6168

CHIPBUN Cronometragem
WWW.CHIPRUN.COM.BR
Curitiba - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 05
---------------------------------------	-------------------------------



ORÇAMENTO DE MATERIAL

A/C: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PR

E-mail: cristinaf.carlotto@yahoo.com.br

Evento: Corrida Rústica

Local: Paulo Frontin - PR

Data: A definir

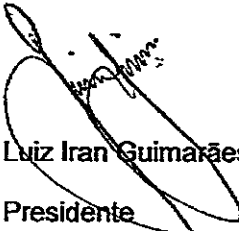
Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Sistema de Som	1	R\$ 680,00
2	Locução	1	R\$ 750,00
3	Cronometragem Eletrônica Até 250 Atletas (Chip, nº de peito, Alfinete).	1	R\$ 3.100,00
4	Relógio digital Dupla Face	1	R\$ 300,00
5	Inscrições On line	1	R\$ 400,00
6	Back Drop (Pórtico de Premiação)	1	R\$ 450,00
7	Pódio (1º ao 5º lugar)	5	R\$ 200,00
8	Grades de proteção (3m x 1m)	20	R\$ 480,00
9	Pórtico Largada/Chegada (Inflável)	1	R\$ 500,00
10	Barraca Pantográfica 6x3	1	R\$ 290,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.150,00

Validade do orçamento: 20 dias.
Condições de pagamento: A combinar.

Curitiba, 18 de setembro de 2018

13852



Luiz Iran Guimarães
Presidente

TRIATIVA EVENTOS LTDA.
CNPJ: 05.677.965/0001-37
Rua: Cêu Azul, 111 CEP 82.630-350
Curitiba - Paraná
Tel.: (41) 3621 1317 - 99804 8555

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
---------------------------------------	-------------------------------



CAPIS Locações e Eventos

CNPJ - 17.168.906/0001-12

Marcos Antonio Capistrano

capis-sports@hotmail.com

(41) 9675-8513 / 9129-2857 / 3088-1334

ORÇAMENTO DE MATERIAL.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.

A/C: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin PR

Evento: Corrida Rústica Corre Frontin

Local: Paulo Frontin - PR

Data: 16/12/2018.

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Grades de proteção (3m x 1m)	20	R\$ 400,00
2	Pórtico Largada/Chegada	1	R\$ 400,00
3	Back Drop (Pórtico de Premiação)	1	R\$ 450,00
4	Barraca Pantográfica 6x3	1	R\$ 60,00
5	Pódio 1º ao 5º lugar	1	R\$ 90,00
6	Sistema de Som	1	R\$ 500,00
7	Locução	1	R\$ 500,00
8	Cronometragem Eletrônica Até 250 Atletas (Chip, nº de peito, Alfinete)	1	R\$ 3.100,00
9	Relógio digital Dupla Face	1	R\$ 250,00
10	Inscrições On line	1	R\$ 300,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.050,00

Validade do orçamento: 30 dias.
Condições de pagamento: A combinar.

CAPIS

LOCAÇÕES E EVENTOS

Atenciosamente
Marcos Capistrano

WWW.CAPISLOCACOES.COM.BR

Rua: Ari Jose Valle nº 299

Bairro: São João - Curitiba PR

CEP: 82.030-025

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA N 07

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 158/2018 Data: 19/10/2018

Fornecedor: 13635 - CHIPRUN CRONOMETRAGEM

1	GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	U		20,000	20,0000	400,00	Não
2	PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL)	U		1,000	400,0000	400,00	Não
3	BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	U		1,000	400,0000	400,00	Não
4	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	U		1,000	250,0000	250,00	Não
5	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	U		5,000	30,0000	150,00	Não
6	SISTEMA DE SOM	U		1,000	600,0000	600,00	Não
7	LOCUÇÃO DO EVENTO	U		1,000	700,0000	700,00	Não
8	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinet	U		1,000	3.000,0000	3.000,00	Não
9	RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE	U		1,000	250,0000	250,00	Não
10	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	U		1,000	300,0000	300,00	Não

Total do Fornecedor: 6.450,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 13852 - TRIATIVA - EVENTOS LTDA

1	GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	U		20,000	24,0000	480,00	Não
2	PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL)	U		1,000	500,0000	500,00	Não
3	BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	U		1,000	450,0000	450,00	Não
4	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	U		1,000	290,0000	290,00	Não
5	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	U		5,000	40,0000	200,00	Não
6	SISTEMA DE SOM	U		1,000	680,0000	680,00	Não
7	LOCUÇÃO DO EVENTO	U		1,000	750,0000	750,00	Não
8	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinet	U		1,000	3.100,0000	3.100,00	Não
9	RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE	U		1,000	300,0000	300,00	Não
10	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	U		1,000	400,0000	400,00	Não

Total do Fornecedor: 7.150,00
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 13853 - MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

1	GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	U		20,000	20,0000	400,00	Não
2	PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL)	U		1,000	400,0000	400,00	Não
3	BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	U		1,000	450,0000	450,00	Não

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------

(Período de 01/10/2018 a 19/10/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	U		1,000	60,0000	60,00	Não
5	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	U		5,000	18,0000	90,00	Não
6	SISTEMA DE SOM	U		1,000	500,0000	500,00	Não
7	LOCUÇÃO DO EVENTO	U		1,000	500,0000	500,00	Não
8	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinet	U		1,000	3.100,0000	3.100,00	Não
9	RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE	U		1,000	250,0000	250,00	Não
10	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	U		1,000	300,0000	300,00	Não
Total do Fornecedor:						6.050,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						0,00	

Número da Coleta: 158/2018 **Data:** 19/10/2018**Fornecedor:** 13853 - MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

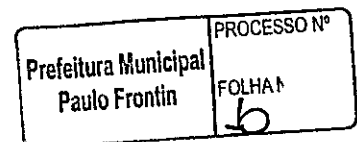
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO

Processo Adm. nº: 579/2018 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	U	GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	21,3300	426,60
2	1,000	U	PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL)	433,3300	433,33
3	1,000	U	BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	433,3300	433,33
4	1,000	U	BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	200,0000	200,00
5	5,000	U	PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	29,3300	146,65
6	1,000	U	SISTEMA DE SOM	593,3300	593,33
7	1,000	U	LOCUÇÃO DO EVENTO	650,0000	650,00
8	1,000	U	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinet	3.066,6700	3.066,67
9	1,000	U	RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE	266,6700	266,67
10	1,000	U	INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	333,3300	333,33
Total Geral →				6.027,3200	6.549,91



Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

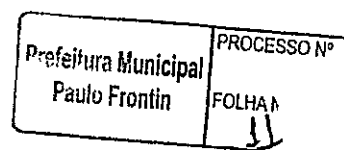
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 579/2018, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 164/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 452/2018

Nº Processo: 579/2018

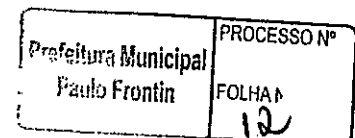
Objeto Solicitado: Aquisição dos itens para a realização do “2º Corre Frontin” desenvolvido pela Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
495	107	02004	2046	3.3.90.30.16.00	R\$ 106.243,85
Valor sendo solicitado →					R\$ 6.549,91

Paulo Frontin, 05 de novembro de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador





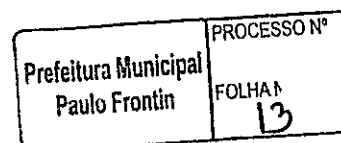
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.168.906/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO CAPISTRANO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPIS - LOCACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARI JOSE VALLE	NÚMERO 299	COMPLEMENTO
CEP 82.030-025	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOIETARIO@NJCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/10/2018 às 11:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018813987-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.168.906/0001-12
Nome: **MARCOS ANTONIO CAPISTRANO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CNPJ: 17.168.906/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:09 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **3085.DFD3.FEFE.2690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 15
---------------------------------------	----------------------------

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17168906/0001-12
Razão Social: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO 02345995963
Endereço: R LADISLAU LUKA 939 CS 02 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103115143480791908

Informação obtida em 07/11/2018, às 14:00:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.168.906/0001-12

Certidão nº: 159604537/2018

Expedição: 03/10/2018, às 11:17:08

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO CAPISTRANO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.168.906/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

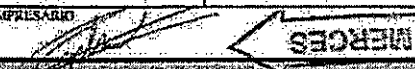

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17



NÚMERO DA IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41801362184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (em casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO CAPISTRANO		(mãe) VALDEVINA GOMES CAPISTRANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/06/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 69632157	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.459.959-63	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nr., av., etc) RUA Ari José Valle			NÚMERO 299
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São João	CEP 82030-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO CAPISTRANO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nr., av., etc) RUA ARI JOSÉ VALLE			NÚMERO 299
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	CEP 82030-025	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) capis-sports@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (CNAE Fisco) Atividade Principal 9319101 Atividade Secundária 7721700, 7739003, 8230001, 9319199	Descrição do Objeto: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 14/11/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.168.906/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. TUBEIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001612642	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
18



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 09:54 SOB Nº 20182031039.
PROTOCOLO: 182031039 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801599046. NIRE: 41801362184.
MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRI TAL DAS MERCES - CURITIBA - PR
Av. Marçal Rosa, 1052 - Centro - Curitiba - PR - Fone: 41 3335-9118
Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO DIGITAL Nº 29501 XE18 YFG9C Y174V GEAD0
Consulte esse selo em <http://municipal.com.br>
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura
indicada de MARCOS ANTONIO CAPISTRANO - 629852
Data: Curitiba, 11 de abril de 2018 - 14:33:11h

Em Teste _____ da Verdade
Marek Wojciekowski (Assinante)



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 19
---------------------------------------	----------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 09:54 SOB Nº 20182031039.
PROTOCOLO: 182031039 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801599046. NIRE: 41801362184.
MARCOS ANTONIO CAPISTRANO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.386.922

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-112917/2018, a:

MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
R. ARI JOSÉ VALLE - Nº: 000299

IND. FISCAL: 77.015.094.000-2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03 05 654.702-7 CNPJ/CPF: 17.168.906/0001-17

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ R.93.1.9-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos

→ N.77.2.1-7/00-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

→ N.77.3.9-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

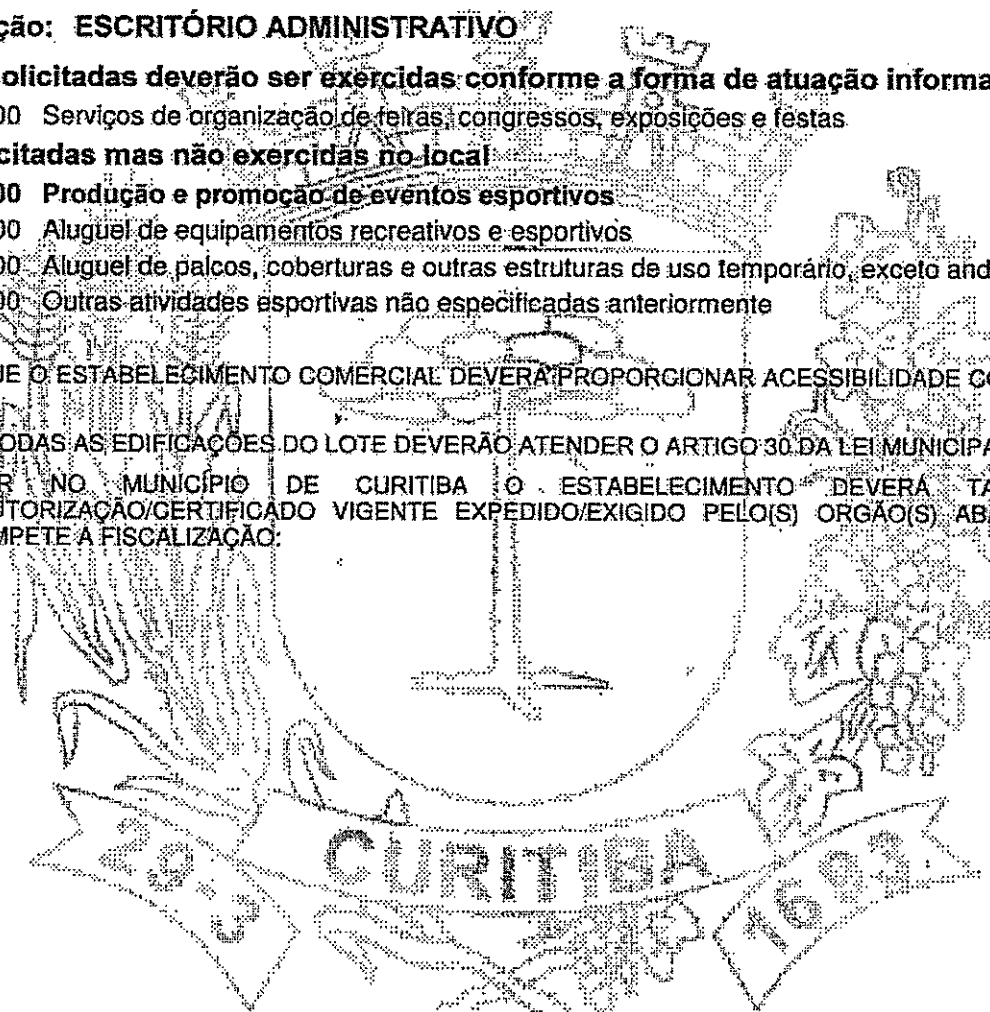
→ R.93.1.9-1/99-00 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 20
---------------------------------------	----------------------------

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

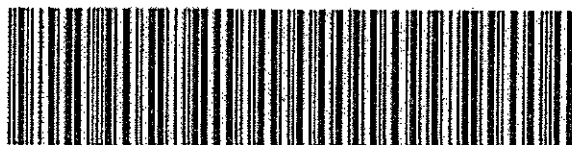
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



793B.85D9.1F4E.4F38-1.BCF5.9E16.1614.2E38-8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,00	U		GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	21,33	426,60
2	1,00	U		PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLAVEL)	433,33	433,33
3	1,00	U		BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	433,33	433,33
4	1,00	U		BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	200,00	200,00
5	5,00	U		PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	29,33	146,65
6	1,00	U		SISTEMA DE SOM	593,33	593,33
7	1,00	U		LOCUÇÃO DO EVENTO	650,00	650,00
8	1,00	U		CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinete)	3.066,67	3066,67
9	1,00	U		RELOGIO DIGITAL DUPLA FACE	266,67	266,67
10	1,00	U		INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	333,33	333,33
Total						6.549,91

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição dos itens é para a realização da 2ª corre frontin, e são de suma importância para a efetivação do evento, que atende os serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto deste município.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 158/2018 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046.3390.30	1107	495/2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Parecer Jurídico: nº. 214/2018

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 46/2018

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleoneia Fiamancini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “locação dos itens necessários para a realização da 2ª Corre Frontin, a ser realizada em 16 de Dezembro de 2018”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 581/2018, que foi devidamente autuado **tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 46/2018**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 1 a 11 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná, de

acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 1 a 11 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a realizar o evento esportivo.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 21 a 22 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 1 a 12 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 08 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 21 a 22 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 21 a 22 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 12 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo que o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. **Contratação Direta: art. 24, inciso II:**

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação

acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscientos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.


3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.



4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou a Secretaria e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 158/2018.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6050,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio de internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, **necessitando somente que seja identificado o servidor que realizou a pesquisa de preço, indicando nome completo e o cargo em que ocupa na Administração Pública.**

6. Disposições de Procedimento

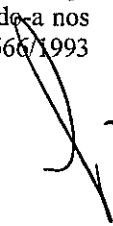
6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão n.º 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/ 2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato deverá atender as minutas para aquisição anteriormente adotada, e somente após o preenchimento dessas informações deverá ser remetido para ser vistado por este subscritor.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

8.2. **Realize o preenchimento da minuta de aquisição padrão e após remeta para verificação.**

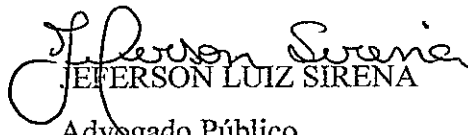
É o parecer.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2018.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 214/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
Endereço.....: RUA. ARI JOSE VALLE Nº 299 SANTA FELICIDADE
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 17.168.906/0001-12
Valor da Despesa..... : R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
Pagamento.....: A vista.
Objetivo.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,00	U		GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	21,33	426,60
2	1,00	U		PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLÁVEL)	433,33	433,33
3	1,00	U		BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	433,33	433,33
4	1,00	U		BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	200,00	200,00
5	5,00	U		PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	29,33	146,65
6	1,00	U		SISTEMA DE SOM	593,33	593,33
7	1,00	U		LOCUÇÃO DO EVENTO	650,00	650,00
8	1,00	U		CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinete)	3.066,67	3066,67
9	1,00	U		RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE	266,67	266,67
10	1,00	U		INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	333,33	333,33
Total						6.549,91

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição dos itens é para a realização da 2ª corre frontin, e são de suma importância para a efetivação do evento, que atende os serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto deste município.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 158/2018 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046.3390.30	1107	495/2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018

19/11/2018

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

← - **ANGÉLICA CRISTINA COBOS**
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador: 1A867D11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2018. Edição 1633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2018
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:31C4F31A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2018, Edição 1633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 214/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
Endereço.....: RUA. ARI JOSE VALLE Nº 299 SANTA FELICIDADE
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 17.168.906/0001-12
Valor da Despesa..... : R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
Pagamento.....: A vista.
Objetivo.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DOMUNICÍPIO

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:F97EDA28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2018. Edição 1633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>